

**QUINTO TERMO ADITIVO DE Nº 5.100.23921.1.01.00722.05.2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMET), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA N1MED MEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **N1MED MEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, sediada na Rua Nicolau Taranto, nº 57, Campos Elísios, Resende/RJ, CEP: 27.542-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.482/0001-95, neste ato representada por Leandreia da Costa, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 239/2021, que será regido pela Lei



Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 02/2021, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 007/2022/AGEVAP de prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho (SESMET), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 239/2021

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 13 (treze) meses a contar de 07/02/2025, vigorando até 07/03/2026, sendo 12 (doze) meses para a execução e 1 (um) mês para a sua finalização administrativa

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato, é de R\$ 52.426,03 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.11.4.3 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.2.1.2 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.7.1.2 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.7.2.2 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.7.5.2 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.8.5.3 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.2.11 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 1.400,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.4.8 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.2.1.2 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 420,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.1.3 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.3.2 Profissional Técnico/ Medicina Ocupacional	R\$ 75,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 3.920,00
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 700,00
CG INEA 069/2022	CBH's	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 18.360,00
CG INEA 068/2022	Guandu - BIG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 8.043,03

CG INEA 067/2022	BG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 6.710,00
CG IGAM 07/2024	PS1	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 1.323,00
CG IGAM 08/2024	PS2	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 1.323,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 750,00
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 2.280,00
CG INEA 069/2022	CBH's	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 1.130,00
CG INEA 068/2022	Guandu - BIG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 3.892,00
CG INEA 067/2022	BG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 1.240,00
CG IGAM 07/2024	PS1	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 130,00
CG IGAM 08/2024	PS2	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.14 - Medicina Ocupacional	R\$ 130,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 52.426,03</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nas Resoluções ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022, e decorre de autorização da autoridade

competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 239/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 07 de fevereiro de 2025.

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
**Diretora-Presidente Interina**  
**AGEVAP**

**REJANE MONTEIRO DA SILVA**  
**PEDRA**  
**Diretora-Executiva Interina**  
**AGEVAP**



**LEANDREIA DA COSTA**  
**N1MED MEDICINA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:** Matheus Ferreira

**CPF:** 164.980.817-83

**RG:** 66.483.720-7

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

